



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.774 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Q

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

02 – Setor de Tributos e Arrecadação

04 – Administração

125 – Normatização e Fiscalização

0102 – Eficiência em Atividade Tributária

2.304 – Manutenção das Atividades Tributárias

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 - Educação

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 700,00 (setecentos reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0103 – Educar é Sempre Importante
2.404 – Promoção da Educação Infantil – Rec. Próprios
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0103 – Educar é Sempre Importante
2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
2.410 – Prestação do Serviço de Transporte Escolar
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: 0020 - MDE

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.505 – Promoção Estratégia da Saúde da Família
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 700,00 (setecentos reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde

301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.507 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos de Saúde
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
01 – Manutenção das Atividades da Secretaria
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
04 - Atendimento dos Serviços Públicos
17 - Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0114 – Serviços Públicos Essenciais
2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 20,00 (vinte reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01 – Atividades da Secretaria de Educação
12 - Educação
122 – Administração Geral
0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria
2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.505 – Promoção Estratégia da Saúde da Família
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
03 – Prover o Desenvolvimento dos Agricultores
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar
2.604 – Manutenção da Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R\$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de novembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal